

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 140/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial de 30% (trinta por cento) sobre os atuais níveis salariais do pessoal ativo e inativo.
- Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/94.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra